



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019**  
**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS DE**  
**MOTORISTAS**

O **Município de Sumidouro**, através do **Instituto Referência** torna pública a presente convocação e **RESOLVE**:

Divulgar, a relação dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo: **Motoristas**, que deverão se submeter à **Prova Prática**.

**DATA: 06 de agosto de 2023.**

**LOCAL: Almoxarifado Central.**

**ENDEREÇO: Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura; s/n; Sumidouro/RJ.**

**HORÁRIO: 14h.**

**IMPORTANTE: Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para a realização da prova até 30 minutos antes hora antes do horário fixado para seu início, portando Carteira Nacional de Habilitação válida (motorista e operador de maquinas) e documento oficial com foto para os demais cargos, caso contrário não poderão efetuar a referida prova.**

**1 - DAS PROVAS PRÁTICAS**

**1.1.** Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos descritos abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, também, no quadro abaixo, desde que aprovados na escrita objetiva de múltipla escolha com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), de acordo com a classificação obtida do maior para o menor:

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de candidatos convocados para Prova Prática</b>
<b>Motoristas</b>	<b>10</b>

**1.1.1.** Em caso de empate com o último classificado, farão prova prática todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último convocado.

**1.2.** A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 20 pontos, que serão acrescidos à nota obtida na prova objetiva.

**1.3.** Para os candidatos aos **cargos de Motoristas** a prova prática constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a



categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

**1.4. O candidato que não comparecer à Prova Prática será excluído do Concurso.**

**1.5.** A prova prática será realizada no Município de Sumidouro em local que será publicado em órgão encarregado das publicações Oficiais e no site [www.institutoreferenciaorg.br](http://www.institutoreferenciaorg.br)

**1.6.** Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no site [www.institutoreferenciaorg.br](http://www.institutoreferenciaorg.br)

\_sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarem dessa fase comparecer no local de realização da mesma.

**1.7.** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para a realização da prova 1 (uma) hora antes do horário fixado para seu início, portando Carteira Nacional de Habilitação válida (motorista e operador de máquinas) e documento oficial com foto para os demais cargos, caso contrário não poderão efetuar a referida prova.

**1.8. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente eliminado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**1.9. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**



**1.10.** A Banca examinadora manifestará que os candidatos iniciarão a prova prática com um total de 20 pontos, e que ao longo da prova poderão ter a nota inicial diminuída conformes critérios abaixo:

**1.11.1.** Os candidatos serão pontuados de acordo com o seguinte critério de avaliação para seu respectivo cargo:

**Motorista:**

**I - Faltas graves: 3 Pontos Negativos:**

Avançar sobre o balizamento demarcado; avançar a via preferencial; avançar sobre o meio fio; perder o controle da direção do veículo em movimento; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.

**II - Faltas médias: 2 Pontos Negativos:**

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; fazer conversões incorretamente; usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.

**III - Faltas leves: 1 Ponto Negativo:**

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sumidouro (RJ), 21 de julho de 2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**

---

**ANEXO I**

**106 – MOTORISTA**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local /Endereço e Horário</b>
36480	ROMULO JUNQUEIRA PRADO	<b>Dia 06 de Agosto de 2023 (Domingo).</b> <b>LOCAL:</b> Almoarifado Central. <b>ENDEREÇO:</b> Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura; s/n; Sumidouro/RJ.  <b>HORÁRIO: 14:00h.</b>
72440	ELION DE OLIVEIRA VALADARES	
81200	FÁBIO CORRÊA GONÇALVES	
94790	ANGELO MARCOS CHAPETA DA SILVA	
80220	ODERLI GONÇALVES SOARES	
92710	FERNANDO MONTEIRO DA ROCHA	
57010	LUCIANO DOS SANTOS ALVES	
87760	VÁLTER SOARES DOS SANTOS	
89860	ROBSON CARLOS MEDEIROS DA CUNHA	
36940	EVERTON SALLES CORDOEIRA ABREU DE AZEVEDO	